



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 199/2013

**Súmula:** Comunica aos Servidores Públicos, que cometem infrações de trânsito, das suas responsabilidades e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de informar aos servidores públicos, das suas responsabilidades quando da ocorrência de infração no trânsito utilizando os carros do Município.

## RESOLVE

**Art. 1º - Responsabilizar** o motorista pelas eventuais infrações de trânsito (por culpa exclusiva do condutor) cometidas por ocasião da utilização de veículos automotores da municipalidade, independentemente do setor em que estiver locado. O condutor deverá, inclusive, ser identificado junto ao órgão competente para efeito de lançamento da pontuação em sua CNH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand,  
aos 13 de agosto de 2013.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal